



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 008/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVA

Nº 18441/2025

EMPRESA CONTRATADA:
CIAASA MERCANTIL DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 01.038.124/0001-29

OBJETO: Inexigibilidade de licitação aquisição de peças em empresa autorizada, para realização da revisão do veículo FORD/RANGER PLACA SCK-0H60, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce/GO.



Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 74, I – DA LEI Nº. 14.133/2021, Inexigibilidade de licitação aquisição de peças em empresa autorizada, para realização da revisão do veículo FORD/RANGER PLACA SCK-0H60, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce/GO, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, em cumprimento ao art. 74, inciso I.

DESPACHO

Ao Departamento de Contabilidade e Financeiro;

Em atendimento ao Despacho da Senhora Gestora exarada nos autos, solicito que seja informado a dotação orçamentária para a Inexigibilidade de licitação aquisição de peças em empresa autorizada, para realização da revisão do veículo FORD/RANGER PLACA SCK-0H60, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce/GO, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, em cumprimento ao art. 74, inciso I.

Contando desde já com a Vossa Costumeira atenção, renovamos votos da mais alta estima e consideração.

Aparecida do Rio Doce-GO, 17 de janeiro de 2025.

ANA CRISTINA DA COSTA
Secretaria da Saúde

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE PREVISÃO E SALDO ORÇAMENTÁRIO

Declaro para os devidos fins de direito e em cumprimento ao Art. 16 e 17 da Lei nº 101/00, que, revendo o orçamento para o exercício de 2025, existe saldo orçamentário para cobertura das despesas de aquisição de peças em empresa autorizada, para realização da revisão do veículo FORD/RANGER PLACA SCK-0H60, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce/GO, nas seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0217	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.1004.2.203 MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.30.00-102 MATERIAL DE CONSUMO

Por ser verdade firmo a presente.

Aparecida do Rio Doce/GO, 17 de janeiro de 2025.

DANIEL ALVES BARROS
CRC/GO Nº 022758-O-2
CONTADOR

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro para os devidos fins de direito e em cumprimento ao Art. 16 e 17 da Lei nº 101/00, que, revendo o orçamento para o exercício de 2025, existe saldo orçamentário para cobertura das despesas de aquisição de peças em empresa autorizada, para realização da revisão do veículo FORD/RANGER PLACA SCK-0H60, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce/GO, nas seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0217	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.1004.2.203 MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.30.00-102 MATERIAL DE CONSUMO

Por ser verdade firmo o presente.

Aparecida do Rio Doce/GO, 17 de janeiro de 2025.

DANIELLY ANDRADE SILVA DURIGON
Secretária de Finanças e Planejamento



DESPACHO

Departamento de Compras

O Fundo Municipal Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, visando dar prosseguimento na solicitação, determina ao Departamento de Compras que proceda com a justificativa de preço e razão da escolha da empresa para Inexigibilidade de licitação para aquisição de peças em empresa autorizada, para realização da revisão do veículo FORD/RANGER PLACA SCK-0H60, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce/GO, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 74, inciso I, afim de atender a Administração Pública em 2025.

Aparecida do Rio Doce/GO, 17 de janeiro de 2025.

ANA CRISTINA DA COSTA
Secretaria da Saúde



JUSTIFICATIVA DE PREÇO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18441/2025

OBJETO: Inexigibilidade de licitação para aquisição de peças em empresa autorizada, para realização da revisão do veículo FORD/RANGER PLACA SCK-0H60, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce/GO.

Tendo em vista a proposta comercial constante dos autos, a qual foi apresentada pela empresa **CIAASA MERCATIL DE VEICULOS LTDA** inscrita no CNPJ: **01.038.124/0001-29**, no valor **R\$ 1.781,93 (um mil setecentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos)** com um único pagamento, bem como os levantamentos feitos por esta comissão, verificou-se que a proposta apresentada pela referida empresa se encontra dentro dos valores praticados no mercado, conforme notas fiscais e contratos anexos. Resta, portanto, justificado o preço a ser pago atendendo assim ao disposto no art.74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Aparecida do Rio Doce, 17 de janeiro de 2025.

JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Diretor do Departamento de Compras e Suprimentos.



RAZÃO DA ESCOLHA

Destarte, considerando que a empresa **CIAASA MERCATIL DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.038.124/0001-29**, é a única empresa declarada pela FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA como concessionária de veículos com contrato de concessão comercial vigente, regido pelos termos da Lei Federal nº 6.729, de 28 de novembro de 1979 (Lei Renato Ferrari), e que esse contrato permanece em plena vigência até a presente data, torna-se claro que a **CIAASA MERCATIL DE VEÍCULOS LTDA** é a concessionária autorizada mais próxima para a aquisição das peças necessárias e originais para realização da revisão da Ford Ranger.

Ademais, o veículo em questão permanece amparado pela garantia de fábrica, não restando dúvidas quanto à inviabilidade de concorrência nesse caso. A situação, portanto, enquadra-se na hipótese prevista no Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, sendo a licitação, por conseguinte, INEXIGÍVEL.

Aparecida do Rio Doce, 17 de janeiro de 2025.

JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Diretor do Departamento de Compras e Suprimentos.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

Assunto: INEXIGIBILIDADE A DE LICITAÇÃO – ART. 74, I – DA LEI Nº. 14.133/2021
Inexigibilidade de licitação de aquisição de peças em empresa autorizada, para realização da revisão do veículo FORD/RANGER PLACA SCK-0H60, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce/GO, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, em cumprimento ao art. 74, inciso I.

Tendo em vista o Despacho do Prefeito que autoriza a solicitação da Secretária de Saúde para abertura de processo administrativo, na qualidade de Agente de Contratação, instaurou o presente processo na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, determinando desde já sua autuação.

Aparecida do Rio Doce/GO, 17 de janeiro de 2025.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de contratação

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Agente de contratação substituta

JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Equipe de apoio de contratação

KALITA KESSY PAULA DE SOUZA
Equipe de apoio de contratação

AUTUAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nomeados através do Decreto Municipal nº 834/2025, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18441/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025, e vem emitir a presente Inexigibilidade de licitação para aquisição de peças em empresa autorizada, para realização da revisão do veículo FORD/RANGER PLACA SCK-0H60, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce/GO, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, em cumprimento ao art. 74, inciso I.

Aparecida do Rio Doce/GO, 17 de janeiro de 2025.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de contratação

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Agente de contratação substituta

JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Equipe de apoio de contratação

KALITA KESSY PAULA DE SOUZA
Equipe de apoio de contratação

Assunto: INEXIGIBILIDADE A DE LICITAÇÃO – ART. 74, I – DA LEI Nº. 14.133/2021
Inexigibilidade de licitação de aquisição de peças em empresa autorizada, para realização da revisão do veículo FORD/RANGER PLACA SCK-0H60, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce/GO, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº14.133/2024, em cumprimento ao art. 74, inciso I.

DESPACHO

As empresas, **CIAASA MERCATIL DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 01.038.124/0001-29.**

Em atendimento ao Despacho da Senhora Secretária, solicito que Vs. Senhoria envie a CPL a apresentação dos seguintes documentos:

- **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;**
- **Prova de regularidade ao fundo de Garantia por tempo de Serviço – (CRF);**
- **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal – (CND);**
- **Prova de regularidade trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos, trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br), ou Conselho superior da Justiça do Trabalho (www.csjt.jus.br) ou ainda, Tribunais Regionais do Trabalho.**

Contando desde já com a Vossa Costumeira atenção, renovamos votos da mais alta estima e consideração.

Aparecida do Rio Doce/GO, 17 de janeiro de 2025.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de contratação

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Agente de contratação substituta

JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Equipe de apoio de contratação

KALITA KESSY PAULA DE SOUZA
Equipe de apoio de contratação

PARECER

DECISÃO

Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 74, INCISO I – DA LEI Nº. 14.133/2021, Inexigibilidade de licitação de aquisição de peças em empresa autorizada, para realização da revisão do veículo FORD/RANGER PLACA SCK-0H60, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce/GO, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, em cumprimento ao art. 74, inciso I.

Acato, na íntegra, o Parecer da Consultoria Jurídica do Município, bem como a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, que convergem no sentido de se efetivar a Inexigibilidade de licitação aquisição de peças em empresa autorizada, para realização da revisão do veículo FORD/RANGER PLACA SCK-0H60, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce/GO, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, em cumprimento ao art. 74, inciso I.

Assim, determino a contratação da empresa **CIAASA MERCATIL DE VEICULOS LTDA. - CNPJ: 01.038.124/0001-29**, situada na **AV Castelo Branco nº 87, Setor Bueno, CEP: 74.210-185, Goiânia-GO**, sendo valor de **R\$ 1.781,93 (um mil setecentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos)**, por meio de inexigibilidade do processo licitatório, expedindo-se, o Ato Declaratório de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, bem como, elaboração e assinatura do respectivo contrato de prestação de serviços, providenciando-se as devidas publicações.

Aparecida do Rio Doce, aos 17 de janeiro de 2025.

ANA CRISTINA DA COSTA
Secretaria da Saúde

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 18441/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida do Rio Doce (GO), no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** a Inexigibilidade de licitação aquisição de peças em empresa autorizada, para realização da revisão do veículo FORD/RANGER PLACA SCK-0H60, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce/GO, conforme Termo de Referência.

Esta inexigibilidade enquadra-se no Artigo 74, inc. I, da Lei 14.133/21, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988.

Dessa forma, tendo em vista o que dispõe a legislação supracitada, e ainda:

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a relevância, por ele indicada, do serviço a ser contratado;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de peças em empresa autorizada, para realização da revisão do veículo FORD/RANGER PLACA SCK-0H6.

CONSIDERANDO a razão da escolha da empresa para a aquisição das peças, bem como a justificativa do preço ofertado, constantes dos presentes autos;

CONSIDERANDO a inexistência de procuradoria municipal instituída;

CONSIDERANDO que os valores ofertados pela **CIAASA MERCATIL DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 01.038.124/0001-29**, estão compatíveis com os valores por ela praticados no mercado, conforme cópias dos documentos que compõem os autos;

CONSIDERANDO o parecer jurídico constante dos mencionados autos de inexigibilidade de licitação, opinando pela legalidade da contratação direta;

CONSIDERANDO tudo mais que consta dos autos administrativos da Inexigibilidade de Licitação nº 08/2025

RESOLVE:

DECLARAR Inexigível a Licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação da concessionária **CIAASA MERCATIL DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 01.038.124/0001-29**, para a Inexigibilidade de licitação aquisição de peças em empresa autorizada, para realização da revisão do



veículo FORD/RANGER PLACA SCK-0H60, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce/GO, nos termos da Lei nº 14.133/21, pelo valor de **R\$ 1.781,93 (um mil setecentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos)**.

À consideração do Exma. Senhora Ana Cristina da Costa, Secretária da Saúde, para fins de ratificação do ato, nos termos da legislação em vigor.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, 17 de janeiro de 2025.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de contratação

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Agente de contratação substituta

JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Equipe de apoio de contratação

KALITA KESSY PAULA DE SOUZA
Equipe de apoio de contratação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (ART. 74, Inciso I da Lei Federal 14.133/21) e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 008/2025**, processo administrativo 18441/2025 em favor da Empresa:

INTERESSADA: CIAASA MERCATIL DE VEICULOS LTDA. - CNPJ: 01.038.124/0001-29, situada na **AV Castelo Branco nº 87, Setor Bueno, CEP: 74.210-185, Goiânia-GO**, sendo valor de **R\$ 1.781,93** (um mil setecentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0217	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.1004.2.203 MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.30.00-102 MATERIAL DE CONSUMO

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE** e **CUMPRA-SE**.

Aparecida do Rio Doce-GO, 17 de janeiro de 2025.

ANA CRISTINA DA COSTA
Secretaria da Saúde



AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2025

O Fundo Municipal de Saúde Município de Aparecida do Rio Doce-GO, por meio do presente edital, assinado pela O Agente de Contratação e Equipe de Apoio, com fundamento no ART. 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, e parecer da Consultoria Jurídica, torna pública a Inexigibilidade de Licitação para firmar contrato com a Empresa **CIAASA MERCATIL DE VEICULOS LTDA. - CNPJ: 01.038.124/0001-29**, situada na **AV Castelo Branco nº 87, Setor Bueno, CEP: 74.210-185, Goiânia-GO, sendo valor de R\$ 1.781,93 (um mil setecentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos)**, para realizar a Inexigibilidade de licitação para aquisição de peças em empresa autorizada, para realização da revisão do veículo FORD/RANGER PLACA SCK-0H60, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce/GO, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº14.133/2021, em cumprimento ao art. 74, inciso I.

Aparecida do Rio Doce, Goiás, 17 de janeiro de 2025.

.

.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de contratação

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Agente de contratação substituta

JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Equipe de apoio de contratação

KALITA KESSY PAULA DE SOUZA
Equipe de apoio de contratação



DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 74, I – DA LEI Nº. 14.133/2021, Inexigibilidade de licitação aquisição de peças em empresa autorizada, para realização da revisão do veículo FORD/RANGER PLACA SCK-0H60, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce/GO, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, em cumprimento ao art. 74, inciso I.

Nos termos do artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº. 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás determino que o **Sr. DESIGNA a Sra. GABRIELLA DE PAULA ASSIS, INSCRITA NO CPF: 030.439.571-48, admitido no cargo de secretaria de Meio Ambiente, sendo responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, atuará** como fiscal da inexigibilidade de nº 08/2025 do Município de Aparecida do Rio Doce– Go

Prefeitura Municipal, 17 de janeiro de 2025.

ANA CRISTINA DA COSTA
Secretaria da Saúde



TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE FISCAL DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18441/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM EMPRESA AUTORIZADA, PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO DO VEÍCULO FORD/RANGER PLACA SCK-0H60, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO

Eu, Sra. **GABRIELLA DE PAULA ASSIS**, INSCRITA NO CPF: **030.439.571-48**, admitido no cargo de **secretaria de Meio Ambiente**, declaro estar ciente de minhas responsabilidades como fiscal da inexigibilidade Nº 008/2025 celebrados entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **CIAASA MERCATIL DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 01.038.124/0001-29**, que tem por objeto a aquisição de peças em empresa autorizada, para realização da revisão do veículo FORD/RANGER PLACA SCK-0H60, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce/GO, declaro também que me comprometo a cumprir e fazer cumprir o estabelecido na Instrução Normativa nº 013/2022. Que dispõe sobre a Fiscalização de Contratos e na legislação atinente a matéria.

APARECIDA DO RIO DOCE, 17 de janeiro de 2025.

GABRIELLA DE PAULA ASSIS
CPF nº 030.439.571-48



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que no dia 17 de janeiro de 2025, foi publicado no lugar de costume da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, em consonância com a Lei 14.133/21, o Extrato de Inexigibilidade de licitação aquisição de peças em empresa autorizada, para realização da revisão do veículo FORD/RANGER PLACA SCK-0H60, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce/GO. A empresa: **CIAASA MERCATIL DE VEICULOS LTDA. - CNPJ: 01.038.124/0001-29**, situada na **AV Castelo Branco nº 87, Setor Bueno, CEP: 74.210-185, Goiânia-GO**, sendo valor de **R\$ 1.781,93 (um mil setecentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos)**.

Por ser verdade, firmo a presente declaração com um só efeito.

Aparecida do Rio Doce – Goiás, 17 de janeiro de 2025.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de contratação

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Agente de contratação substituta

JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Equipe de apoio de contratação

KALITA KESSY PAULA DE SOUZA
Equipe de apoio de contratação